



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:3432-1100)

Contrato nº 189/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 8092/2021, **Pregão Eletrônico nº 028/2021, Ata de Registro de Preços nº 015/2021 (válida até 01/10/2022)**, referente a aquisições de Materiais de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 033/2022 da Secretaria Municipal de Administração, datado de 21/03/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Materiais de Expediente, conforme descrição abaixo:

Empresa: Darós Suprimentos para Informática e Escritório LTDA EPP, CNPJ: 03.696.188/0001-42, Av. Benjamin Constant, nº 242, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.550-000, Telefone (51) 3343.8413 / (51) 3342.4581, E-mail darosltida@gmail.com / daros@daros.page, neste ato representado por seu (sua) representante legal Geraldo Darós, inscrito (a) no CPF 281.216.430-15 e RG nº 5016357393, residente na Rua Deodoro, nº 205 – Torre E, apto nº 120, Bairro Protásio Alves, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.260-370.

Item	Descrição	Unida de	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Calculadora eletrônica de mesa, display com 12 dígitos, visor grande, de material de plástico resistente. Dupla alimentação: solar e pilha AA. Funções matemáticas: operações básicas, porcentagem, raiz quadrada, subtotal.	Unidade	Masterprint	08	R\$ 18,68	R\$ 149,44
20	Clips niquelado, nº 2/0, em caixa com 100 unidades.	Caixa	Top	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
21	Clips niquelado, nº 4/0, em caixa com 100 unidades.	Caixa	Top	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
53	Lápis preto nº 02, grafite macio e	Unidade	Masterprint	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232

	madeira de reflorestamento.					
55	Livro de protocolo, 160 x 220 mm, com 100 folhas cada, com capa de 0,705 g, folhas numeradas.	Unidade	Pagina Brasil	10	R\$ 7,48	R\$ 74,80
57	Marca texto, de cores variadas, tinta a base de água, cores: laranja e amarelo.	Unidade	Masterprint	20	R\$ 1,16	R\$ 23,20
68	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 12 folhas.	Unidade	Gatte	05	R\$ 5,96	R\$ 29,80
72	Régua em PVC rígido, cristal, comprimento de 30 cm e largura de 3 cm.	Unidade	Waleu	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
TOTAL = R\$ 386,34						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eliane dos Santos Pacheco, **fiscal** Alex Belmonte Sanchotene e **suplente** Nádia Zambrano dos Santos.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 386,34 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Órgão:	3	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./Atividade:	2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADMINIS
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	LIVRE
Reduzido:	2988	

Solicitação de Compras nº 181557.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada dslicitacao@gmail.com, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 14 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito